

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Derroga Portaria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0958/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo I da Portaria GAB nº 1092/2025, dele excluindo os cidadãos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1133, de 17 de outubro de 2025)

**DERROGAR O ANEXO I DA PORTARIA GAB Nº 1092, DELE EXCLUINDO
NOME|CARGO|PORTARIA**

Ana Paula da Silva Fiuza|Auxiliar Educacional|1092/2025
Lorena da Silva Santos|Professor I - 30 Horas|1092/2025
Marcia da Silva Vitorino Torres|Auxiliar Educacional|1092/2025
Rosângela Ribeiro Dos Santos|Professor II - Geografia|1092/2025

PORTARIA GAB Nº 1134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Derroga e Contrata servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 34299/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria Nº 1081/2025, dela excluindo os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Contratar pelo período de 12 (doze) meses, a contar 03/11/2025, os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer suas funções no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

Art. 3º Os contratados deverão encaminhar, impreterivelmente, até o dia 24 de outubro de 2025, os documentos listados no Anexo III desta Portaria, digitalizados em arquivo único, formato PDF, exclusivamente para o endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, sob pena de eliminação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1134, de 17 de outubro de 2025)

**DERROGAÇÃO DA PORTARIA 1081/2025
MÉDICO DO TRABALHO**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

03|ELAINE DO NASCIMENTO PEREIRA ISSA|858.XXX.XXX-00
04|PRISCILLA DA CUNHA LOPES|089.XXX.XXX-74

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1134, de 17 de outubro de 2025)

**CONTRATAÇÃO
MÉDICO DO TRABALHO**

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

05|JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO|010.XXX.XXX-99
04|CLAUDIO DA SILVA PESSOA|784.XXX.XXX-68

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 1134, de 17 de outubro de 2025)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 24/10/2025

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- b) Foto 3x4 (Atual)
- c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- d) Carteira de Identidade
- e) CPF
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- g) Título de Eleitor
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- i) Certidão de Nascimento/Casamento
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- k) Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- l) Certificado de Reservista (Homem)
- m) Comprovante de Residência atualizado
- n) Comprovante de Escolaridade
- o) Comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
- p) CTPS
- q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- r) Carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos que possuem Conselho)
- s) Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- t) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
- u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=47>)
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=47>)
- w) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- x) Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA GAB Nº 1135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Adequação do Município de Rio das Ostras à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que tem a finalidade de planejar, estabelecer, gerenciar e monitorar as medidas necessárias a adequação da referida lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, criada através da Portaria nº 0557/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17496/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da Comissão de Adequação do Município de Rio das Ostras à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para compor a Comissão de Adequação do Município de Rio das Ostras à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1135, de 17 de outubro de 2025)

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|TÍTULO

Sulamita Monteiro|21785-9|Assistente I|GABINETE|Membro
Felipe Lopes de Oliveira|22006-0|Analista Processual|SEMACI|Membro

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1135, de 17 de outubro de 2025)

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|TÍTULO

Isabela dos Santos da Silva|22227-5|Assistente I|GABINETE|Membro
Felipe Lopes de Oliveira|22006-0|Analista Processual|PGM|Membro

PORTARIA GAB Nº 1136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão instituída pelo Decreto nº 4414/2025, que regulamenta a Lei nº 3058, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação da Academia Riostrense de Letras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.058, de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Organizadora Provisória, responsável por coordenar os trabalhos iniciais de instalação da Academia Riostrense de Letras, em conformidade com o Decreto nº 4414/2025.
Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Provisória terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos de instalação da Academia.